



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 543A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07

Rua Athayde Nogueira, 1033

Telefone: 0800 100 2609

Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09

Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro

Telefone: (67) 3452-8904

Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10

Rua Athayde Nogueira, 1207

Telefone: (67) 3452-7895

Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 543A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34900/2026, de 27 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.122.4.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.122.4.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Abril de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 543A

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o §3º do art. 40 da Lei n. 1332, de 2004, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO de para constituição do Quadro de Reservas para função administrativa temporária, a ser utilizado para a convocação de servidores administrativos** em regime de suplência, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Rio Brilhante - MS, 27 de abril de 2026.

Cargo /Função: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

Local: Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante - MS

Endereço: Rua Athayde Nogueira, Nº 959 - Centro

Data: 28 de Abril 2026

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
184.	###.613.851.##	JHONATAN RODRIGUES MORAIS DE SOUSA	3.0
185.	###.784.561.##	TAMIRES QUEROLAINÉ SILVA SANTOS	3.0

DECLASSIFICAÇÃO

Cargo /Função: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
183.	###.432.931.##	MARIANA BARBOSA VALDEZ DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO

Joice dos Santos Soares
Presidente Comissão Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 543A

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Suspensão



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
075BE253931BBA4EA4B8137B0F04E819F16F41C5

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, incluindo serviço de hospedagem em data center, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, incluindo Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rio Brilhante – PrevBrilhante, no âmbito municipal.. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão de falta de publicidade do edital no PNCP. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e site www.bll.org.br

Rio Brilhante/MS, 27 de abril de 2026.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2025